



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 05 de julho de 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Souza**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

I – DALCIMAR TOMAZ PEREIRA ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 2000409.

**Art. 2º.** Fica este(a) servidor(a) condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 05 de julho de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 053/2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO  
SERVIDOR EFETIVO QUE  
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONADO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da  
Paraíba, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede afastamento a(ao) servidor(a) efetivo a partir de 05/07/2024, sendo:

PORTARIA Nº 054/2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO  
SERVIDOR EFETIVO QUE  
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONADO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da  
Paraíba, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede afastamento a(ao) servidor(a) efetivo a partir de 05/07/2024, sendo:



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

**São José de Caiana-PB, 05 de julho de 2024**

I – GEANE LEITE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, sob matrícula nº 200412.

**Art. 2º.** Fica este(a) servidor(a) condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 05 de julho de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Constitucional